



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	1
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II	1
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003662/2024-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de agosto de 2022, à servidora CLAUDIA ALMEIDA BANDEIRA DE MELLO, Técnico em Indigenismo, NI-C-I, matrícula nº 1923374, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING

Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) EDSON LUIS SILVA, matrícula SIAPE 3406458, CPF 295.111.002-20, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00475846966, categoria "AD", com validade até 08/07/2029, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CR-CLPA, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(à) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA Nº 5/2024/CR-NE-I/FUNAI, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I/AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MPI nº 104, publicada no DOU nº 77, Seção 2, página nº 56, de 24 de abril de 2023, pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, cumulados com atividades acessórias de copeiragem, para atender as necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e das CTL's subordinadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08768.000914/2024-96:

I - Luiz Gonzaga de Araújo Filho, matrícula SIAPE nº 446118;

II - Paulo Henrique Almeida Sales, matrícula SIAPE 3049379.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 29/CR-SBA/FUNAI, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LILIAN BRANDT CALÇAVARA, matrícula Siape 1548313, CPF 991.316.171-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2632131040, categoria "AB", com validade até 25/01/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Sul da Bahia, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 6, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ADILVAN DE SOUSA LOPES, matrícula nº 0444218, e ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA, matrícula nº 2718605, como GESTORAS DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 42/2024, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.727.414/0001-80.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA

Coordenador Regional

PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores INDIANA PETSIREI'Õ DUMHIWE, matrícula nº 2248493, e GABRIEL GOMES MURIA, matrícula nº 1817069, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 43/2024, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.727.414/0001-80.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da



Brasília, 26 de abril de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 81 - p. 3

FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA
Coordenador Regional

PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, e MARCOS TSERENHIMIRU, matrícula nº 0446228, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 44/2024, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.727.414/0001-80.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA
Coordenador Regional